Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 535, DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 15/05/15
Protocolo

Sugere ao Poder Executivo Municipal, seja realizada a revisão e regulamentação do perímetro urbano das Sedes dos Distritos Administrativos do Município de Cascavel.

O Vereador **Carlinhos Oliveira/PTN**, em conformidade com o artigo 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a leitura no Soberano Plenário Legislativo, sugere que seja encaminhado o expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, envidar esforços junto ao setor competente desta municipalidade, em especial a Secretaria de Planejamento, no sentido de que seja realizada a revisão e regulamentação do perímetro urbano das Sedes dos Distritos Administrativos desta municipalidade.

Justificação

O Plano Diretor do Município de Cascavel (Lei Complementar nº 28/2006), em consonância com o Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001), estabelece em seu artigo 136, a revisão e regulamentação dos Perímetros Urbanos das Sedes dos Distritos Administrativos, no prazo de 18 (dezoito) meses após a vigência daquele diploma legal.

No mesmo raciocínio, o inciso II do artigo 133 do Plano Diretor, dispõe que a ampliação dos referidos distritos poderá ocorrer após 5 (cinco) anos da vigência da regulamentação acima citada.

Sendo assim, pugna-se pela realização de estudos técnicos estabelecendo a revisão e regulamentação das Sedes dos Distritos Administrativos, tendo em vista que o município encontra-se em constante expansão, justificando a necessidade de acomodação da população urbana.

Portanto, conto com a atenção do Nobre Prefeito no atendimento desta solicitação.

É a indicação, Sala de Sessões.
Cascavel, 13 de maio de 2015.

Carlinhos Oliveira
Vereador/ PTN